



Dica de Sistema

Remessa ao Grupo de Sentença Processos Eletrônicos

DCP



SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Remessa ao Grupo de Sentença.....	4
2.1	Bloqueio de Movimentação no Processo Remetido ao Grupo de Sentença.....	5
3.	Emitir Guia de Remessa	6
4.	Petições Intercorrentes.....	9
5.	Retorno do Grupo de Sentença	9
6.	Histórico de Versões.....	10



Remessa ao Grupo de Sentença Processos Eletrônicos

1. Introdução

A remessa de processos eletrônicos ao **Grupo de Sentença** será liberada para a Serventia de acordo com autorização da Coordenação do referido Grupo. Abaixo, seguem os procedimentos a serem realizados.



ATENÇÃO: Os usuários que estiverem atuando nas Serventias pelo **Grupo de Sentença** devem estar obrigatoriamente vinculados com acesso de **Juiz Grupo De Sentença**.

2. Remessa ao Grupo de Sentença

Após a seleção do processo, preencha o campo **Andamento** com o número **2 – Remessa** e, no campo **Tipo Destinatário**, preencha com **202 – Grupo de Sentença**. Em seguida, no campo **Local Virtual**, informe o local **PREGS - Processos Remetidos ao Grupo de Sentença** - podendo ser feita em lote ou através do andamento individual.

Clique na opção **Gravar**.



ATENÇÃO: Não serão admitidos envios com outros tipos de **Destinatários**.

Figura 1 - Andamento de Remessa ao Grupo de Sentença.



ATENÇÃO: Caso haja o movimento **Tipo de Andamento 1 - Conclusão Fechado** ou uma outra **Remessa do Tipo 156 – Fechada**, não será possível realizar movimentações no processo - incluindo Mandados, Petições ou qualquer juntada automática.

2.1 Bloqueio de Movimentação no Processo Remetido ao Grupo de Sentença

Quando houver um Andamento do **Tipo 2 - Remessa** e Destinatário 202 - Grupo de Sentença no processo, **somente** usuários cadastrados no **SISTUSU** e vinculados a função **Selecionar Grupo de Sentença**, poderão movimentar o processo.

Caso o usuário tente realizar algum andamento processual e não esteja configurado de acordo, o sistema apresentará uma mensagem de impedimento.

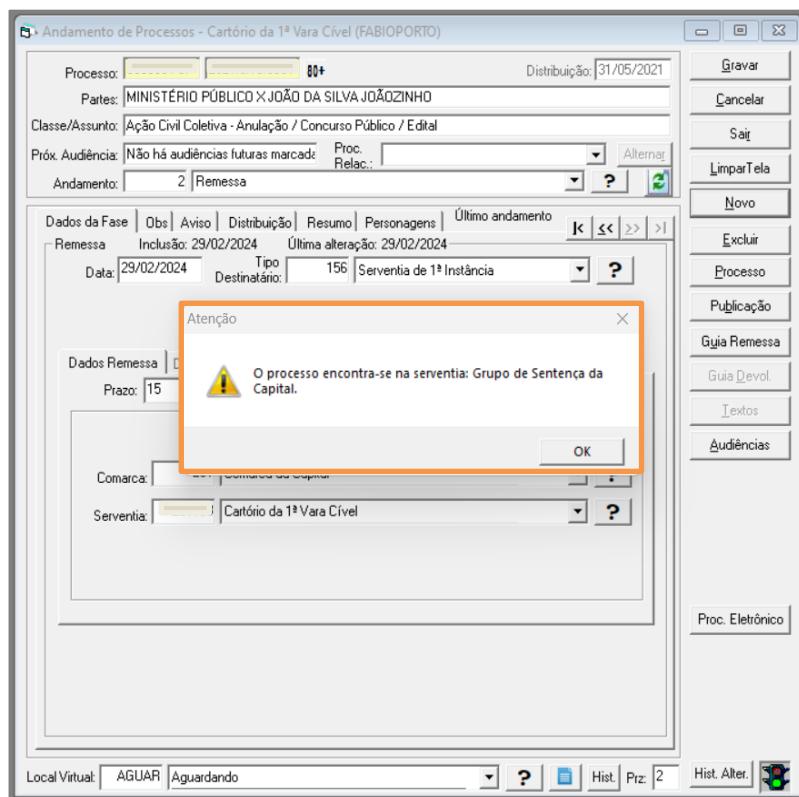


Figura 2 – Mensagem de Impedimento.



OBSERVAÇÃO: O usuário, desde que cadastrado no **SISTUSU** e vinculado à função **Selecionar Grupo de Sentença**, poderá excluir o Andamento de **Tipo 2 - Remessa** com **Destinatário 202 – Grupo Sentença**.

3. Emitir Guia de Remessa

Após enviar o processo para o **Grupo de Sentença**, a Serventia deverá emitir uma **Guia de Remessa** com os processos que foram encaminhados ao **Grupo de Sentença**.

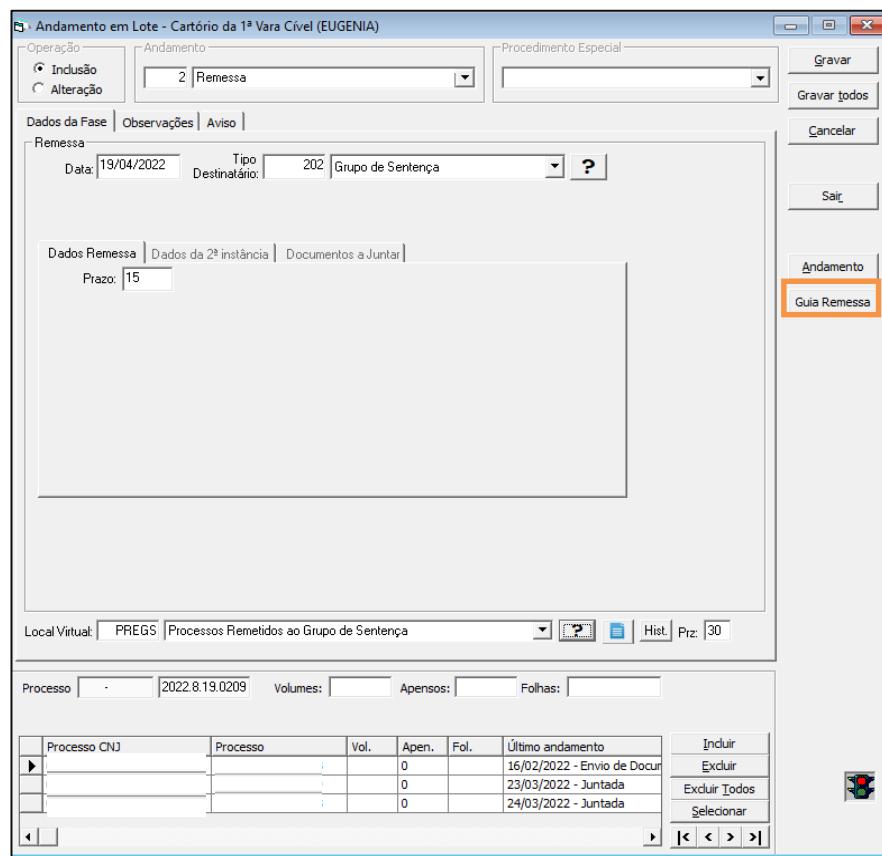


Figura 3 - Guia de Remessa.

No campo **Destinatário**, selecione a opção **Grupo de Sentença**.



Figura 4 - Destinatário.

Ao selecionar **Grupo de Sentença**, clique na aba **Observação**.

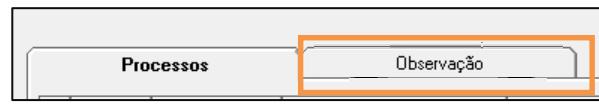


Figura 5 - Aba Observação.

No campo habilitado, digite a palavra **Prioridade**.



Figura 6 - Inserção da palavra 'Prioridade'.

Feito isso, clique na opção **Gravar**.

Em seguida, caso deseje realizar a impressão, selecione o botão **Imprimir**.

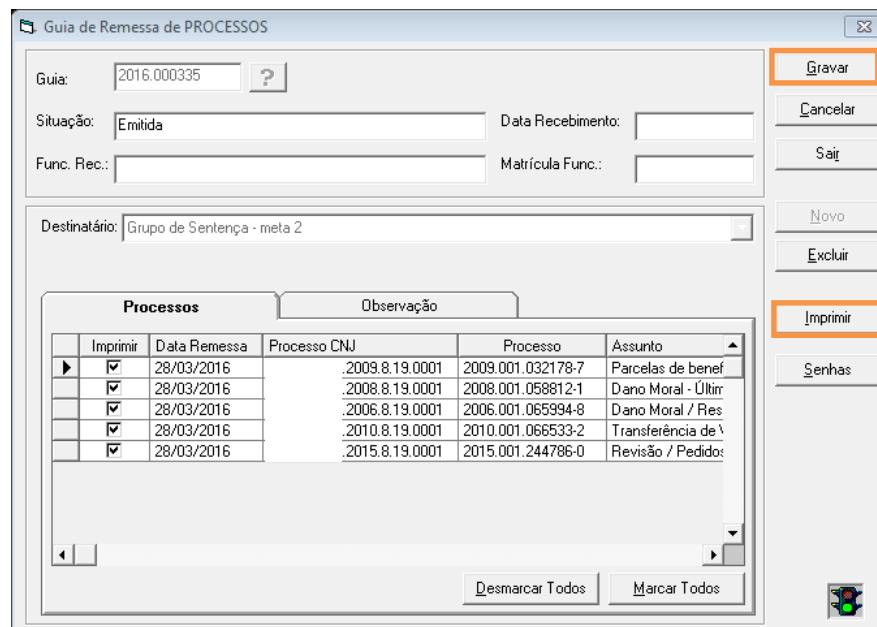


Figura 7 - Imprimir.



O documento de **Guia de Remessa** será gerado.

Após a exportação da **Guia de Remessa**, a mesma deve ser enviada por e-mail ao Grupo de Sentença (coordsentenca@tjrj.jus.br), que fará a distribuição dos processos entre os magistrados habilitados.

Repare que a palavra **Prioridade** aparece abaixo do **Total de apensos**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Av Erasmo Braga, 115 Sls 226b/228b/230b - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20.020-903	Emissão: 24/07/2023	Página: 1			
Guia de Remessa - 2023.00000/0 - Reimpressão - Ordenado por: Processo					
Origem: Cartório da					
Destinatário: Grupo de Sentença					
Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apenso	Folhas
000000	Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos	—		0	
Processo Eletrônico					
000000	Compra e Venda	—		0	
Processo Eletrônico					
Total de processos: 2					
Total de volumes:					
Total de apensos: 0					
Prioridade					
Recebido por: _____ Em: ____/____/____					
Matrícula: _____					

Figura 8 - Guia de Remessa.



4. Petições Intercorrentes

É importante observar que pode ocorrer a juntada de petições intercorrentes após a remessa dos autos ao Grupo de Sentença. Isso pode ocorrer até o momento em que o Andamento de Conclusão for aberto, e pode alterar a localização do processo. Caso isto ocorra, o processo deve ser movimentado novamente para o **Local Virtual: Processos Remetidos ao Grupo de Sentença**.

5. Retorno do Grupo de Sentença

O Cartório do Grupo de Sentença realizará verificação periódica dos processos eletrônicos para, após a finalização das sentenças pelos magistrados, mover os processos para o **Local Virtual: PRTGS - Processos Retornados do Grupo de Sentença**.

Os cartórios que encaminham processos ao Grupo de Sentença devem monitorar o **Local Virtual** mencionado acima para verificarem os processos retornados do Grupo para prosseguimento.



6. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	23/05/2016	Elaboração do documento.	Rafael dos Santos Alves
1.0	23/05/2016	Revisão de Template / Revisão Ortográfica	Luiz Carlos Cláudio Vianna
1.1	19/10/2023	Ajuste de template.	Amanda Narciso
1.1	20/10/2023	Aprovação de documento.	Maria Eugênia
1.2	15/06/2024	Atualização de informações.	Thamiris Gravina
1.2	05/07/2024	Revisão ortográfica e de template.	Isabella Oliveira